

## REGULAMENTO DO BENEFÍCIO DESCONTO ENEM

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, **INSTITUI** e torna público, em sua Unidade de Missão Centro Universitário Católica do Tocantins (**UNICATÓLICA**), no âmbito da Portaria UBEC n. 074, de 17 de outubro de 2022, e possíveis alterações, o **REGULAMENTO DO BENEFÍCIO DESCONTO ENEM**, doravante denominado Desconto ENEM.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que normatizam o Desconto ENEM, oferecendo condições especiais aos estudantes que possuem interesse em ingressar em uma das Unidades de Missão do Grupo UBEC no **primeiro semestre de 2024**, para a graduação presencial, utilizando a nota obtida no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM).

**1.2.** O Desconto ENEM é um benefício que visa estimular e facilitar o acesso de estudantes a um ensino de qualidade, por meio da pontuação obtida no ENEM, premiando o mérito escolar.

**1.3.** O Desconto ENEM é uma política de valorização de mérito escolar estabelecida por mera liberalidade das Unidades de Missão do Grupo UBEC. Por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos alunos calouros participantes, podendo ser cancelada a qualquer momento pela Unidade de Missão, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade do benefício concedido até a finalização do semestre, desde que observadas as regras deste regulamento.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Cada Unidade de Missão do Grupo UBEC disponibiliza a quantidade de vagas e os cursos disponíveis de acordo com seus critérios institucionais. O Desconto ENEM é concedido aos estudantes que realizaram a prova do ENEM a partir da **edição de 2016**, de acordo com a tabela de pontuação seguinte:

Tabela 1 – Tabela de pontuação Desconto ENEM

Nota ENEM de 2016 a 2022	% de desconto
450 a 549 pontos	30% para todo o curso
550 a 649 pontos	35% para todo o curso
650 a 749 pontos	40% para todo o curso
750 a 799 pontos	70% para todo o curso
a partir de 800 pontos	100% para todo o curso

**2.2.** É permitida a inscrição dos alunos calouros ingressantes que participaram da prova do ENEM obtendo nota igual ou superior a 450 (duzentos) pontos e que não tenha zerado a redação.

**2.3.** Para a faixa de desconto de 100% (cem por cento), a quantidade de vagas é limitada a 5 (cinco) bolsas.

**2.4.** O Desconto ENEM é exclusivo para alunos calouros ingressantes no **primeiro semestre de 2024**, para a graduação presencial.

**2.5.** Os alunos que realizaram processo seletivo do Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA), no **primeiro semestre de 2024**, através do Edital 001/2024 e demais normas do presente instrumento.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A concessão do Desconto ENEM é condicionada ao atendimento das normas de matrícula, aos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como à apresentação do boletim da nota do ENEM com **edição a partir de 2016** e validação por parte da Unidade de Missão.

**3.2.** Para tornar apta a inscrição, o aluno calouro ingressante deve atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência e domicílio no Brasil;
- b. não possuir vínculo acadêmico com a Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA);
- c. ser ingressante (calouro) no **primeiro semestre de 2024** para a graduação presencial;
- d. ter participado do ENEM a partir da **edição de 2016**.

**3.3.** O não atendimento a um dos requisitos listados acima implica na perda automática do direito ao benefício.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição é válida para estudantes que tenham concluído ou que estejam cursando o último período do Ensino Médio.

**4.2.** O estudante deve realizar ou ter realizado sua inscrição para o processo seletivo na forma de ingresso ENEM.

**4.3.** No ato da matrícula, o estudante deve apresentar os documentos necessários para a efetivação da inscrição e o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

**4.4.** É obrigatório o cadastro de um endereço de e-mail válido para o recebimento de possíveis

comunicados relativos ao benefício.

**4.5.** É de responsabilidade exclusiva do estudante todas as informações prestadas, bem como a apresentação dos documentos solicitados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O Desconto ENEM é válido, exclusivamente, para os alunos calouros do primeiro semestre que não possuam vínculo ativo ou anterior com a instituição, sendo concedida para o curso, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a. renovar a matrícula para o próximo período letivo;
- b. manter-se adimplente, uma vez que o benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a data de vencimento informada no boleto, sob pena de perda do desconto.

**5.2.** Em hipótese alguma o benefício é concedido de forma retroativa.

**5.3.** O benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda do benefício.

## **6. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO**

**6.1.** É vedada a transferência de Curso;

**6.2.** O estudante poderá solicitar transferência de turno mediante requerimento e análise da Pró-reitoria acadêmica, após o final do semestre vigente; e

**6.3.** É vedada a transferência entre as Unidades de Missão, salvo se autorizado pelas Unidades de origem e de destino.

## **7. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS**

**7.1.** O desconto é cumulativo somente com o Desconto Monitoria, Desconto Extensão, Desconto PIBIC, Desconto Indicação, Desconto Antecipação, Desconto Programa Tô No ENEM, Financiamento FIES, Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento) e Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento);

**7.2.** Em nenhuma hipótese o Desconto ENEM é cumulativo com outros descontos e/ou benefícios. Também não é cumulativo com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos oferecidos pela Unidade de Missão. Em caso de cumulação, o estudante deve optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

## 8. DO CANCELAMENTO

**8.1.** O benefício pode ser cancelado se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo:

- a. havendo aproveitamento acadêmico insuficiente, reprovação em mais do que 25% das disciplinas do semestre, o benefício poderá ser cancelado a partir da segunda parcela do semestre seguinte ao não aproveitamento;
- b. candidato e/ou responsável prestar qualquer informação em desconformidade com este regulamento, sendo exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- c. escolha de outro tipo de benefício da Unidade de Missão não cumulativo com o desconto;
- d. trancamento e/ou desistência de matrícula; e
- e. No caso da **alínea “b”**, a instituição educacional deve comunicar aos órgãos competentes quando houver indicativo de fato criminoso ou ilícito penal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A participação do aluno calouro ingressante no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

**9.2.** É de responsabilidade exclusiva do aluno calouro ingressante o acompanhamento da situação da inscrição e a certificação da realização de todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

**9.3.** Os casos omissos devem ser resolvidos individualmente pela Pró-reitoria de Administração.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

**LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA**

Pró-Reitor Administração

**ANDREA CARLA ALVES BORIM**

Reitora



## Regulamento de Desconto ENEM 2024 1 - UNICATÓLICA

Código do documento 821c3526-b78f-432a-ac65-14df4e5d032e



### Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho  
polliana.carvalho@ubec.edu.br  
Assinou

*Polliana Carvalho*



Kalina Pereira de Araújo  
kalina.araujo@ubec.edu.br  
Assinou

*Kalina Pereira de Araújo*



Luiz Cesar Martins Cordoba  
luiz.cordoba@catolica-to.edu.br  
Assinou

*Luiz Cesar Cordoba*



Andrea Carla Alves Borim  
andrea.borim@catolica-to.edu.br  
Assinou

*Andrea Carla Alves Borim*

### Eventos do documento

#### 18 Dec 2023, 15:34:39

Documento 821c3526-b78f-432a-ac65-14df4e5d032e **criado** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email:daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-18T15:34:39-03:00

#### 18 Dec 2023, 15:38:42

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email: daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-18T15:38:42-03:00

#### 18 Dec 2023, 15:49:01

LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA **Assinou** (2cea9d5e-7cf2-4ff5-af31-334c629b88b5) - Email: luiz.cordoba@catolica-to.edu.br - IP: 170.239.225.26 (170.239.225.26 porta: 45136) - **Geolocalização: -15.7826 -47.9354** - Documento de identificação informado: 259.540.751-15 - DATE\_ATOM: 2023-12-18T15:49:01-03:00

#### 18 Dec 2023, 17:15:31

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.114 (200.214.135.114 porta: 35720) - **Geolocalização: -15.866737 -48.0448689** - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE\_ATOM: 2023-12-18T17:15:31-03:00

#### 18 Dec 2023, 17:43:25





---

KALINA PEREIRA DE ARAÚJO **Assinou** (2c8b0331-777d-48e1-a8e2-f3609f4a9e82) - Email:  
kalina.araujo@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.114 (200.214.135.114 porta: 31152) - **Geolocalização: -15.8618797**  
**-48.0307709** - Documento de identificação informado: 715.942.561-87 - DATE\_ATOM: 2023-12-18T17:43:25-03:00

**19 Dec 2023, 07:23:59**

ANDREA CARLA ALVES BORIM **Assinou** (27170303-e924-45a2-8b40-a0383f495887) - Email:  
andrea.borim@catolica-to.edu.br - IP: 170.239.225.26 (170.239.225.26 porta: 41374) - **Geolocalização: -10.27023**  
**-48.332565** - Documento de identificação informado: 141.041.238-54 - DATE\_ATOM: 2023-12-19T07:23:59-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):83bedea0b29c08fc2de71867e32d6058679cf758bc092c4f597d720af0fbbfe7

(SHA512):87ec9e76465fa7c686997a59df5b399f784a6c5c0228a4c60bfe9253343b98857546925fab7f9e305241d4f58a76cb2bcd486bfd4b57a4876e084b89c0d8c223

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**